



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB
AUDITORIA INTERNA - Audin**

**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2020**

PAINT/2020

ÍNDICE

- [1. APRESENTAÇÃO](#)
 - [2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL](#)
 - [3. AUDITORIA INTERNA](#)
 - [4. PLANO DE AUDITORIA](#)
 - [5. ESCOPO DO PLANO ANUAL](#)
 - [6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ](#)
 - [7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT](#)
 - [8. RESULTADOS ESPERADOS](#)
 - [9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.](#)
 - [10. CONCLUSÃO](#)
- [ANEXO I](#)
- [APÊNDICE](#)**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integrante da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica e vinculado ao Ministério da Educação – MEC, por meio da Auditoria Interna – Audin, vinculada ao Conselho Superior, apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2020 – PAINT/2020.

O presente trabalho tem por objetivo sistematizar as ações empreendidas pela Auditoria Interna desta Autarquia, definindo a programação anual dos trabalhos a serem realizados. O referencial normativo utilizado foi a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	
Denominação abreviada: Instituto Federal de Brasília – IFB	
Código UASG: 158143	Código UG/Gestão: 26428
Situação: Ativa	Natureza Jurídica: Autarquia Federal
Vinculação: Poder Executivo Federal – Ministério da Educação	
Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Tecnológico	
Telefone: (61) 2103 2154	Fax: (61) 2103 2154
Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 02, CEP: 70.297-400	
CNPJ: 10.791.831/0001-82	
Endereço eletrônico: www.ifb.edu.br	
Campi que compõem o IFB: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Recanto das Emas.	

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para elas.

A atividade de orientação não se confunde com as de consultoria e assessoramento jurídico, que competem à Advocacia-Geral da União e seus respectivos órgãos e unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73 de fevereiro de 1993.

Os controles internos podem ser definidos como o conjunto de procedimentos adotados pelos gestores e servidores do Instituto Federal de Brasília para assegurar o alcance da missão, objetivos e metas do IFB nas seguintes categorias:

- a. Efetividade e eficiência das operações;
- b. Confiabilidade das demonstrações financeiras; e

- c. Conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Os controles internos são constituídos pelos seguintes componentes inter-relacionados, que estão alinhados com o processo de gerenciamento da Instituição:

- a. Ambiente de controle;
- b. Avaliação de riscos;
- c. Atividades de controle;
- d. Informação e comunicação; e
- e. Monitoramento.

A força de trabalho da Auditoria Interna do IFB é composta, atualmente, por 5 (cinco) auditores, incluindo a Auditora-Chefe, conforme quadro a seguir.

Integrantes da Audin	Cargo	Formação Acadêmica	Instrumento de nomeação
Carla Regina Klein	Auditora-Chefe	Graduação: Ciências Contábeis Especialização: Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal Mestrado: Ciências Contábeis	Portaria nº 1.925 de 15/09/2015, publicada no DOU em 16/09/2015, seção 2, p. 16.
Sarah Lopes Pinto	Auditora	Graduação: Direito Especialização: Direito Público e Direito Penal	Portaria nº 320 de 29/06/2010, publicada no DOU em 30/06/2010, seção 2, p. 23.
Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira	Auditor	Graduação: Direito Especialização: Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	Portaria nº 2.119 de 09/10/2015, publicada no DOU em 13/10/2015, seção 2, p. 21.
Patrícia Maciel da Silva	Auditora	Graduação: Direito Especialização: Direito Público	Portaria nº 2.345, de 29/08/2016, publicada no DOU em 30/08/2016, seção 2, p. 25.
Vitor Neves de Moraes	Auditor	Graduação: Economia Especialização: Controladoria e Finanças	Portaria nº 411, de 17/04/2019, publicada no DOU em 18/04/2019, seção 2, p. 27.

4. PLANO DE AUDITORIA

4.1 Normativos de Regência

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília – Audin/IFB foi instituída pela Resolução - RIFB nº 28, de 18 de novembro de 2009, de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992 e Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, sob a denominação de Unidade de Auditoria Interna – UNAI. Com a Resolução - RIFB nº 22, de 15 de julho de 2011 passou a denominar-se Núcleo de Auditoria Interna – NAIN e, em 2017, por meio da Resolução n. 001/2017, que aprovou a atual estrutura organizacional do Instituto Federal de Brasília (IFB) e deu outras providências, passou a denominar-se Auditoria Interna – Audin. A Audin do IFB é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFB e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Federal e ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 52 do Estatuto do IFB. É responsável, portanto, pela auditoria interna da Instituição. Além disso, esta Auditoria Interna tem previsão expressa no Regimento Geral do IFB, nos artigos 102 a 106.

Desse mesmo modo, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15 e §§1º e 2º das unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta. Além do mais, integram o rol de normas acerca da Auditoria Interna a Instrução Normativa SFC/CGU nº 09 de 09 de outubro de 2018, bem como a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017.

Neste sentido, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, disciplina normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; já a IN SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, estabelece o conteúdo do plano anual de atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 2018, assim dispõe sobre a matéria:

“Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

[...]

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

§ 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção, por parte das Audin e das unidades setoriais do SCI, das providências necessárias à aprovação interna do PAINT.

§ 2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deve ser devidamente justificado pela UAIG quando do encaminhamento definitivo do PAINT à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso.

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

[...]

Art. 10. O PAINT aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica.”

4.2 Elaboração do Plano

Para a elaboração do PAINT/2020 importam tanto as atividades de auditoria quanto de acompanhamento e de assessoramento da gestão.

No intuito de definir a abrangência e profundidade dos trabalhos a serem realizados, utilizou-se uma metodologia específica de planejamento, considerando dentre outras, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a. Consideração de políticas e diretrizes governamentais;
- b. Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e interno;
- c. Materialidade dos recursos geridos;
- d. Mapeamento de Riscos;

- e. Conteúdo do Planejamento Estratégico do IFB; e,
- f. Identificação dos objetivos operacionais e administrativos da Instituição para 2020.

A Auditoria Interna atuará na análise de processos pertinentes à atuação da Instituição no exercício de 2020, englobando, assim, ações de controle nas áreas de gestão de pessoas; gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e acompanhamento de execução de obras.

Para tanto, estimou-se em hora/homem a força de trabalho disponível, com base nos seguintes parâmetros:

- a. Jornada de trabalho de 8 horas diárias de 4 (quatro) auditores e de 6 horas diárias de 1 (um) auditor;
- b. Número de dias úteis no ano de 2020 é de 252 dias;
- c. Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias de férias);
- d. Períodos de capacitações a serem realizados.

Dessa forma, o quantitativo estimado da força de trabalho para o exercício de 2020 é de 10.080 horas/homens:

Janeiro a dezembro = 4 servidores x 8 horas x 252 dias úteis = 8.064 horas e 1 servidor x 6 horas x 252 dias úteis = 1.512 horas, totalizando 9.576 horas.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; coleta e análise de dados; leitura e interpretação da legislação pertinente; elaboração das solicitações de auditoria, notas de auditoria e relatórios de auditoria.

4.3 Planejamento dos Trabalhos

Os trabalhos da Auditoria Interna foram planejados de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação.

Realizou-se um exame preliminar das informações constantes das demandas externas e internas à Instituição, da legislação aplicável e se considerou a conjuntura porque passa a Instituição, como forma de construir um Plano compatível com a realidade institucional.

O resultado desse exame preliminar propiciou o suporte ao programa formal de trabalho, tendo como fundamentos indispensáveis:

- a. Determinação precisa dos objetivos do exame, ou seja, a identificação completa do que se deseja obter com a auditoria;
- b. Definição e alcance dos procedimentos a serem utilizados, levando-se em conta o conjunto de recursos disponíveis; e
- c. Estabelecimento das técnicas apropriadas e referência quanto ao uso de material e documentos de exames prévios ou outras instruções específicas.

As diretrizes das ações de auditoria se devem pautar nas análises e prevenções das seguintes ações:

- a. Gestão do IFB, compreendendo ações de controle na área de gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de suprimentos de bens e serviços, gestão operacional e aquisições;
- b. Acompanhamento das determinações/recomendações exaradas pelos órgãos de controle;
- c. Elaboração do PAINT para 2021.

A atuação da Auditoria Interna também terá por foco a estruturação dos processos de seus próprios trabalhos, inserida no âmbito das ações de desenvolvimento institucional, como a elaboração de programas de auditorias para as áreas a serem auditadas. O conjunto de ações previstas para o

desenvolvimento institucional está descrito no item 9 deste PAINT.

5. ESCOPO DO PLANO ANUAL

Foram utilizados três critérios para a escolha das áreas de atuação: a materialidade, a relevância e o risco.

A materialidade diz respeito à importância relativa do volume de recursos movimentado pelo projeto/ação em relação ao volume de recursos total da instituição para 2020. Os quadros abaixo resumem esta relação proporcional (valores aproximados):

PLOA de 2020

Código / Especificação - Programa	PLOA 2020 R\$
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.922.565
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	-
0910 - Operações especiais: Gestão da Participação em Organização e Entidades Nacionais e Internacionais	18.400
0999 – Reserva de Contingência	-
2080 - Educação de Qualidade para Todos	-
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	-
5012 – Educação Profissional e Tecnológica	14.695.600
Total	18.636.565

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2020.

Grupo de despesa

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (EM R\$)	% DESPESA SOBRE O TOTAL
1 - Pessoal e Encargos Sociais	413.564	2%
2 - Outras Despesas Correntes	18.223.001	98%
3 - Investimentos	-	-
9 - Reserva de Contingência	-	-
Total	18.636.565	100%

Fonte: Projeto de LOA para o exercício de 2020.

O grau de relevância considerou a importância dos projetos/ações em relação ao universo e o risco potencial de precariedade ou ineficiência do controle. O risco está relacionado aos possíveis descumprimentos de normativos vigentes, ou falhas de controle que venham ocasionar prejuízos financeiros e operacionais e, para identificar o seu grau, foi elaborada a matriz de riscos, verificando o impacto e a probabilidade de cada ação. Dessa forma, a escolha das áreas de atuação da Auditoria Interna se deu por meio da matriz de risco elaborada pela auditoria e pela aplicação de critérios ao perfil das despesas do IFB previstas para o exercício de 2020, conforme auditorias constantes na matriz de risco a seguir.

Matriz de Riscos - Audin

Seq.	Auditorias	Impacto	Probabilidade	Resultado
1	Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	3	4	12
2	Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoarifado.	2	4	8
3	Gestão de Pessoas: Verificação dos Contratos de professores substitutos.	3	4	12
4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviços Contínuos.	3	4	12
5	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção – CD4, conforme Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Ordem Administrativa nº 04/2019.	3	5	15
6	Cumprimento dos requisitos da Resolução nº 29/2019	3	4	12
7	Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e IN Nº 02 de 2018.	3	5	15
8	Nível de Transparência Pública, conforme legislação pertinente ao tema.	4	4	16
9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	4	4	16
10	Gestão Patrimonial: Ociosidade da frota, motoristas e custo de manutenção.	4	4	16
11	Auxílio Financeiro Estudantil	3	3	9
12	Gestão Orçamentária	3	4	12
13	Gestão de Pessoas: Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	4	4	16

Fonte: Audin – IFB

Foram selecionadas auditorias com risco: muito alto, alto e médio, observando também a materialidade dessas ações.

Registra-se que a Auditoria Interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar possíveis falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação, não lhe cabendo a incumbência de estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los em cada uma das unidades administrativas, mas sim avaliar a qualidade desses processos de gerenciamento de riscos que, em regra, são de responsabilidade dos gestores. Para tanto, tais gestores e órgãos executivos de direção deverão definir os processos organizacionais, implantá-los, estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles para mitigá-los, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno das respectivas unidades administrativas.

6. DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR DIRETRIZ

A Auditoria Interna atuará nas seguintes áreas: gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, gestão patrimonial, gestão de serviços terceirizados e acompanhamento da execução de obras, seguindo os critérios quanto ao risco e materialidade; quanto à relevância do objeto para o IFB; e, quanto aos objetivos almejados por meio da auditoria. Para este fim, a escolha das áreas auditadas foi

realizada conforme mapeamento de risco realizado pela Auditoria Interna.

O detalhamento das auditorias demonstrará ainda a origem da demanda da auditoria, escopo, local em que será realizada e a quantidade de auditores nelas envolvidas, assim como seu provável tempo de duração.

6.1 Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.

Riscos:	Falhas ou ausência de controle, inventário, guarda e conservação ou extravio de bens móveis.
Objetivos:	Realizar aferições de existência de controle, inventário, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, bem como a devida atualização dos termos de responsabilidades das unidades administrativas aferidas. Os exames serão realizados por escolha, envolvendo duas coordenações junto aos <i>Campi</i> : a conferência <i>in loco</i> de todos os bens existentes nas coordenações a serem aferidas terá como objeto a verificação quanto ao controle, análise dos termos de responsabilidade atualizados e assinados, inventários, guarda e conservação ou extravio de bens móveis, além verificar o destino dos bens inservíveis.
Local:	Coordenação de Patrimônio dos <i>campi</i> Brasília, Gama, Riacho Fundo e Samambaia.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 02/01/2020 a 03/04/2020 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.2 Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado.

Riscos:	Ausência de controle, guarda e conservação ou extravio de bens de consumo.
Objetivos:	Avaliar controle, guarda e conservação dos bens de consumo, assim como o gerenciamento do estoque no âmbito do IFB. Os exames serão realizados por escolha envolvendo pelo menos 15 (quinze) itens dos almoxarifados: a conferência <i>in loco</i> de todos os itens escolhidos a serem aferidos terá como objeto a verificação quanto ao controle de estoque, guarda e conservação, inventário, a distribuição dos pedidos às unidades requisitantes, além de verificar a existência de Relatório Mensal de Movimentação de estoques do Almoxarifado - RMA à contabilidade do IFB.
Local:	Coordenação de Almoxarifado dos <i>Campi</i> Brasília, Gama, Riacho Fundo e Samambaia.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: de 02/01/2020 a 03/04/2020 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.3 Gestão de Pessoas: Verificação dos Contratos de professores substitutos

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos Contratos para contratação de professores substitutos e/ou possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais.
Objetivos:	Verificar se a contratação de professores substitutos está de acordo com o edital publicado e as legislações vigentes (Lei nº 8.745 de

	09/12/1993).
Local:	Todos os <i>campi</i> do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: de 03/02/2020 a 04/05/2020 – 50 dias. Horas/Homem: 400h.

6.4 Gestão Patrimonial: Ociosidade da frota e de motoristas

Riscos:	Ociosidade da frota e dos motoristas, além dos altos custos para manutenção da frota.
Objetivos:	O objetivo é verificar se os bens públicos estão dando suporte para a realização das atividades diárias da instituição ou se estão ociosos e gerando prejuízos para a entidade, bem como se há demanda suficiente para os motoristas.
Local:	Toda a frota de veículos do IFB.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 02/01/2020 a 04/05/2020 – 60 dias. Horas/homem: 480h.

6.5 Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviços contínuos.

Riscos:	Falha ou ausência de fiscalização da execução dos Contratos Administrativos e possíveis descumprimentos de Cláusulas contratuais que venham acarretar prejuízo ao IFB.
Objetivos:	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos de serviços contínuos. Serão selecionados os contratos a critério da auditoria interna.
Local:	Será solicitada a relação de contratos ativos de todas as unidades do IFB e selecionada uma amostra.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. Período de execução: 09/03/2020 a 10/07/2020– 45 dias. Horas/Homem: 360h.

6.6 Cumprimento dos requisitos da Resolução nº 29/2019

Riscos:	Descumprimento do normativo, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Objetivos:	Verificar se os servidores que estão desenvolvendo atividades em Pesquisa e Inovação (PI) e Extensão (EX) estão sendo acompanhadas por meio de Plano de Atividades dos Técnico-Administrativos (PAT) e Relatório de Atividades dos Técnico-Administrativos (RAT), bem como se estão cumprindo os demais requisitos desta resolução.
Local:	Reitoria e <i>campi</i> .
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria interna. Período de execução: 09/03/2020 a 05/06/2020– 30 dias Horas/Homem: 240h.

6.7 Nível de Transparência Pública, conforme legislação pertinente ao tema.

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle
----------------	--

	nas rotinas.
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento das leis e decretos. Além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67 e atender os requisitos da Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar nº 131/2009; Lei Complementar nº 156/2016; Decreto nº 7.185/2010; Decreto nº 7.724/2012; Decreto nº 8.777/2016.
Local:	Sítio Institucional do IFB e SIC.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 09/03/2020 a 05/06/2020 – 30 dias Horas/Homem: 240h

6.8 Gestão Orçamentária

Riscos:	Risco de se ter uma informação divergente da real situação patrimonial, econômica e financeira da instituição. Contabilização indevida ou falta de contabilização.
Objetivos:	Acompanhar os registros contábeis e financeiros executados pela Unidade e Aferir a aderência dos processos executados com as principais normatizações relativas à matéria, auferindo a credibilidade das demonstrações contábeis, assegurando aos usuários a fidedignidade dos registros e dos relatórios produzidos pela contabilidade
Local:	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira e Coordenação Geral de Contabilidade.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 09/03/2020 a 05/06/2020 – 40 dias. Horas/homem: 320h.

6.9 Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção – CD4, conforme Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Ordem Administrativa nº 04/2019.

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67; Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.590/1995; Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Ordem Administrativa/IFB nº4/2019. Os exames serão realizados por meio de confronto entre a folha de frequência do servidor e os preceitos do normativo supracitado, além de aferir a eficácia do controle da chefia imediata. O período a ser aferido será de 25/09/2019 a 29/05/2020
Local:	A auditoria contemplará todos os ocupantes de CD4.
Recursos Humanos	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 01/06/2020 a 04/09/2020 – 60 dias.

Período:	Horas/Homem: 480h.
-----------------	--------------------

6.10 Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB, nº 01 de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018.

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos do artigo 13, do Decreto-lei 200/67, Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015, Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Lei 8.112/90. Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades selecionadas, referente ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa Nº 02, de 12 de setembro de 2018. Os exames serão realizados por meio de confronto entre a folha de frequência do servidor e os preceitos dos normativos supracitados, além de aferir a eficácia do controle de chefia imediata. O período a ser aferido será de 25 de setembro de 2019 a 29 de maio de 2020. A amostra contemplará 10% do quadro de servidores técnicos administrativos de cada <i>campi</i> e da Reitoria.
Local:	A auditoria contemplará todos os servidores do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 01/06/2020 a 30/10/2020 – 80 dias. Horas/Homem: 640h.

6.11 Análise do PIT e RIT dos docentes

Riscos:	Descumprimento de normativos vigentes, falhas ou falta de controle nas rotinas.
Objetivos:	Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades do IFB, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos, nos termos da Resolução n. 31/2019 CS/IFB e Portaria n. 17/2016 SETEC/MEC. Verificação da distribuição da carga horária dos docentes, conforme a Resolução nº 05/2016, 31/2019 e 33/2019 CS/IFB. Para isso, serão analisados os PITS e RITS do primeiro e segundo semestre de 2019 dos docentes selecionados por sorteio para compor a amostra, a qual selecionará 10% dos docentes.
Local:	A auditoria contemplará todos os servidores docentes do IFB, que serão selecionados por meio de sorteio.
Recursos Humanos e Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 01/08/2020 a 13/11/2020 – 40 dias. Horas/Homem: 320h.

6.12 Auxílio Financeiro Estudantil

Risco:	Pagamento de auxílio financeiro indevido.
Objetivos:	O objetivo da presente auditoria é verificar: i) a adequabilidade dos mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação do PNAES; ii) se os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados são eficientes; iii) se a divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política; e iv) se os critérios de seleção dos beneficiários são adequados, conforme edital de chamamento e o Decreto nº 7.234/2010 e edital de chamamento.
Local:	Assistência Estudantil dos <i>Campi</i> Brasília, Planaltina e Ceilândia.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 01/08/2020 a 13/11/2020 – 40 dias. Horas/homem: 320h.

6.13 Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

Risco:	Distribuição de forma não isonômica dos recursos de capacitação.
Objetivos:	Verificar se está sendo promovido o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação do IFB de forma isonômica, contemplando todas as áreas, conforme Decreto n. 9.991/2019.
Local:	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, dois servidores da auditoria. e Período de execução: 01/09/2020 a 30/11/2020 – 40 dias. Horas/homem: 320h.

6.14 Mapeamento de processos e mapeamento de riscos da Audin

Risco:	Perda do histórico das atividades.
Objetivos:	O objetivo do mapeamento de processos com fluxograma e descrição das atividades é importante para que todos os servidores sejam capazes de realizar as atividades mapeadas. Será mapeada a elaboração do PAINT, RAIN, Relatório Gerencial, Monitoramento das Recomendações, Controle de Frequência da Audin e o trâmite a ser seguido no recebimento de denúncias.
Local:	Audin
Recursos Humanos Período:	Inicialmente, um servidor da auditoria. e Período de execução: 02/01/2020 a 30/11/2020 – 60 dias. Horas/homem: 480h.

6.15 Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN 2019

Riscos:	Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição, não evidenciando se os controles internos administrativos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.
Objetivos:	Apresentar o relatório dos resultados das ações e dos trabalhos de

	Auditoria Interna realizados no exercício de 2019. Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAINT/2019, bem como o acompanhamento preventivo e/ou de assessoramento da gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos Período:	Inicialmente 01 (um) servidor da Auditoria. e Período de execução: 02/01/2020 a 31/03/2020 – 30 dias. Horas/Homem: 240h.

6.16 Plano de Providências da CGU e do TCU

Riscos:	Não atendimento às recomendações do Órgão Central de controle interno, possíveis prejuízos ao erário, assim como o não cumprimento das decisões do TCU
Origem da Demanda:	CGU e TCU
Objetivos:	Acompanhar o Plano de Providências no que se refere à efetiva implementação das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União, bem como as decisões emanadas do Tribunal de Contas da União.
Local:	Gestão do IFB
Recursos Humanos Período:	Inicialmente 01 (um) servidor, da Auditoria. e Período de execução: 02/01/2020 a 31/12/2020 – 40dias. Horas/Homem: 320h.

6.17 Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin

Risco:	O não atendimento ou implementação das recomendações da Audin poderá ocasionar prejuízo ao IFB.
Origem da Demanda:	Auditoria Interna do IFB
Objetivos:	Verificar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna do IFB.
Local:	Todas as unidades do IFB que haja recomendações pendentes de implementação.
Recursos Humanos Período:	Todos os Auditores. e Período de execução: 02/01/2020 a 31/12/2020 – 60 dias. Horas/Homem: 480h.

6.18 Elaboração do PAINT 2021

Riscos:	Escolha de áreas auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; delimitação de amostra inadequada ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura; alocação de maior carga horária para áreas menos importantes; redução no quadro de auditores do IFB.
Objetivos:	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas

	no decorrer do exercício de 2021.
Local:	Auditoria Interna do IFB.
Recursos Humanos	Inicialmente 01 (um) servidor da auditoria.
Período:	Período de execução: de 02/09/2020 a 31/10/2020– 30 dias. Horas/Homem: 240h.

Destaca-se que, embora o acórdão TCU n° 1.006/2016 determine a inclusão nos planos anuais de auditoria interna, ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, esse tema foi retirado do PAINT/2020, pois foi auditado no período de 2012 a 2019 e não há nenhuma pactuação prevista para continuidade do programa em 2020.

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Todos os anos encontram-se dificuldades para concluir o PAINT dentro do exercício. São elas:

- Atraso no atendimento das Solicitações de Auditoria, ocasionando atraso na conclusão dos trabalhos ou inviabilidade para concluí-los;
- Não atendimento das recomendações exaradas pela Audin;
- Falta de acesso aos sistemas do Governo Federal para realizar trabalhos específicos de auditoria;

No quesito risco, considera-se que a insuficiência de conhecimentos técnicos por parte dos integrantes da Auditoria nas áreas de Tecnologia da Informação (TI) e na área de engenharia, deixam essas áreas vulneráveis, pois não há um acompanhamento efetivo pela área de auditoria.

A Audin acompanha a execução dos contratos de obras de engenharia, mas esse acompanhamento se resume apenas em verificar se os materiais constantes na medição foram empregados na obra, limitando-se aos materiais que são visíveis e contáveis.

8. RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna espera poder contribuir para a melhoria da Gestão do IFB. Os objetivos específicos para 2020 são os seguintes:

- a. Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte do IFB;
- b. Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo e interno;
- c. Verificar se os recursos patrimoniais estão sendo devidamente conservados, controlados e utilizados de acordo com a legislação vigente;
- d. Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- e. Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- f. Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação;
- g. Acompanhar a Execução de Obras nos *Campi*, verificando as medições realizadas pelos fiscais e a efetiva execução dos itens empregados na Obra, in loco;

9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA

ATIVIDADE DE AUDITORIA.

9.1 Ações de Desenvolvimento Institucional e Melhoria da Qualidade da Auditoria

A Auditoria Interna tem como função primordial monitorar a efetividade do sistema de controle interno da entidade. A auditoria produz relatórios em que são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles da entidade. O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle desfavorável à ocorrência de ilícitos. A Audin também assessora a gestão em demandas específicas e participa de reuniões com o intuito de esclarecer dúvidas dos gestores, além de fazer palestras sobre temas específicos.

A Auditoria Interna está implantando o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”. Para atender os requisitos do programa e cumprir a sua finalidade, a unidade deve realizar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

Dessa forma, a Audin tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

9.2 Ações de Capacitação e Treinamentos

Para o exercício de suas funções é essencial que os auditores detenham uma formação generalista, que abranja não apenas uma sólida formação contábil e jurídica, mas também um alto grau de conhecimento dos objetivos da instituição. Conforme o artigo 5º, inciso III, da IN nº 09, de 09 de outubro de 2018, cada Auditor Interno da Audin deverá destinar no mínimo 40 horas para capacitação, incluindo a Auditora-Chefe.

A equipe de Auditores prevê a participação em cursos e seminários destinados ao controle interno, especialmente de assuntos que envolvam Fiscalização de Obras Públicas; Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial; Execução Financeira e Orçamentária; Contabilidade Pública; Licitações e Contratos Administrativos; Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Tomada de Contas Especial; Gestão de Pessoas; e Gerenciamento de riscos. A escolha destes cursos e treinamentos justifica-se pelo fato de relacionarem-se direta ou indiretamente com as atribuições de auditoria.

A participação no Fórum Nacional de Auditores Internos do Ministério da Educação –FONAI/MEC é de grande valia para o fortalecimento da Auditoria Interna, na medida em que propicia a troca de experiências entre os Auditores Internos das Instituições vinculadas ao Ministério da Educação, disseminando as melhores práticas, a busca pela uniformização de procedimentos, bem como fomenta o debate acerca do papel da Auditoria Interna nas Instituições, não apenas exercendo a atividade de controle e avaliação das ações administrativas, mas principalmente de assessoramento aos gestores. No entanto, não é liberada a participação de nenhum servidor da Audin desde 2017 e em 2016 foi liberada a participação de apenas um servidor.

Por fim, não temos como detalhar as ações de capacitação para o exercício de 2020, pois não é destinado orçamento para a auditoria arcar com suas despesas de capacitação e a Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas nunca demonstrou interesse em planejar com a Audin um programa de capacitação para atender as necessidades específicas da área.

10. CONCLUSÃO

As ações de controle previstas no PAINT/2020 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pelo IFB e foram elaborados para focar nas auditorias, segundo critérios de relevância, materialidade e risco. A cobertura do presente plano entende-se ser adequada às ações do IFB no exercício de 2020.

Conforme o artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, o PAINTE conterá no mínimo:

"II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;"

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos, se necessário, poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem à sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União – CGU, à Reitoria e à solicitação de alguns setores.

Quanto à aprovação do PAINTE, conforme a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, art. 7º, § 1º, a ausência de manifestação formal do Órgão de Controle Interno no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências necessárias à aprovação interna do PAINTE:

"Art. 8º O PAINTE da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINTE aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

[...]

Art. 10. O PAINTE aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica."

Dessa forma, caso a CGU não se manifeste formalmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, as ações previstas no artigo 7º, parágrafo 1º devem ser tomadas para aprovação do PAINTE pelo Conselho Superior.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna de 2020 – PAINTE/2020 foi encaminhado ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e aprovado na 58ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, nos termos da Resolução nº 42/2019/RIFB/IFB.

Brasília, 13 de janeiro de 2019.

Carla Regina Klein
Auditora-Chefe

Port. nº 1.925, de 15/09/2015

* Relatório gerado eletronicamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

ANEXO I

Item	Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
6.1	Gestão Patrimonial - Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.2	Gestão do Suprimento de bens e serviços - Almojarifado.	90	110	110	10	0	0	0	0	0	0	0	0	320
6.3	Gestão de Pessoas: Verificação dos contratos de professores substitutos	0	130	110	110	50	0	0	0	0	0	0	0	400
6.4	Gestão Patrimonial: Ociosidade da frota e de motoristas	120	120	120	100	20	0	0	0	0	0	0	0	480
6.5	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviços Contínuos	0	0	90	90	90	80	10	0	0	0	0	0	360
6.6	Cumprimento dos requisitos da Resolução nº 29/2019	0	0	80	80	70	10	0	0	0	0	0	0	240
6.7	Nível de Transparência Pública	0	0	80	80	70	10	0	0	0	0	0	0	240
6.8	Gestão Orçamentária	0	0	110	100	100	10	0	0	0	0	0	0	320
6.9	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção – CD4, conforme IN 02/2018 e Ordem Adm.	0	0	0	0	0	120	120	120	120	0	0	0	480

	4/2019													
6.10	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência nos termos da Portaria Normativa n. 01/2015 e IN nº 02/2018.	0	0	0	0	0	120	120	120	140	140	0	0	640
6.11	Análise do PIT e RIT dos docentes.	0	0	0	0	0	0	0	110	110	100	0	0	320
6.12	Auxílio Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	100	100	100	20	0	320
6.13	Gestão de Pessoas: Programa de Desenvolvimento de Pessoal (PDP)	0	0	0	0	0	0	0	0	110	110	100	0	320
6.14	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN 2019	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
6.15	Plano de Providências da CGU e TCU	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
6.16	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
6.17	Elaboração do PAINT 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	160	140	0	0	300
Subtotal														4.910
Reserva Técnica*		320	250	250	250	250	250	320	250	250	250	250	320	3.210
Capacitação dos auditores e participação em eventos promovidos pelo IFB		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	106	1.206
Total														9.576

Observação: No quantitativo de horas destinados à reserva técnica estão incluídas, também, as possíveis ausências por atestados médicos e outras licenças asseguradas na Lei 8.112/90.

*Para atendimento do Art. 5º, inciso VI, da IN nº 09/2018, informa-se que as demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante a Realização do PAINT serão tratadas dentro das horas de Reserva Técnica.

APÊNDICE

Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos

Conforme exigência do Art. 5º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, expõe-se a seguir a metodologia utilizada por esta Audin para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A matriz formulada por esta Audin considerou, para fins de impacto e probabilidade, as seguintes escalas, adaptadas da metodologia da CGU.

Metodologia Audin – Escala de Impacto

Impacto	Impacto nos objetivos	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade)	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	4
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	5

Fonte: CGU (adaptada)

Metodologia Audin – Escala de Probabilidade

Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	Improvável. Em certas situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: CGU (adaptada)

A partir das escalas expostas acima, a escolha das áreas de atuação da Auditoria Interna se deu por meio da matriz de riscos elaborada pela auditoria, conforme auditorias constantes na matriz de risco abaixo.

Matriz de Riscos - Audin

Seq.	Auditorias	Impacto	Probabilidade	Resultado
1	Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis.	3	4	12
2	Gestão do Suprimento de Bens e Serviços – Almoxarifado.	2	4	8
3	Gestão de Pessoas: Verificação dos Contratos de professores substitutos.	3	4	12
4	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviços Contínuos.	3	4	12

5	Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção – CD4, conforme Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018 e Ordem Administrativa nº 04/2019.	3	5	15
6	Cumprimento dos requisitos da Resolução nº 29/2019	2	4	12
7	Gestão de Pessoas – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01 de 09 de março de 2015 e IN Nº 02 de 2018.	3	5	15
8	Nível de Transparência Pública, conforme legislação pertinente ao tema.	4	4	16
9	Análise do PIT e RIT dos docentes.	4	4	16
10	Gestão Patrimonial: Ociosidade da frota, motoristas e custo de manutenção.	4	4	16
11	Auxílio Financeiro Estudantil	3	3	9
12	Gestão Orçamentária	3	4	12
13	Gestão de Pessoas: Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP	4	4	16

Fonte: Audin – IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Regina Klein, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN**, em 20/01/2020 10:43:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84146

Código de Autenticação: 9508e1a2ae



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154